

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Necessidade da Secretaria: aquisição/contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos personalizados.

O presente termo tem por objeto a aquisição de material gráfico para realização de avaliações que fazem parte dos Programas “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” – CNCA e “Escola das Adolescências” e Simulados do SAEB.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Avaliações	UN	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00	

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos personalizados para avaliações que fazem parte dos Programas “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” – CNCA e “Escola das Adolescências” e Simulados do SAEB.

O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu aos Programas federais “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (Portaria MEC n.º 649/2023) e “Escola das Adolescências” (Portaria MEC n.º 208/2024), além de preparar os estudantes da rede para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os três programas exigem aplicação presencial de instrumentos impressos (cadernos de prova, cartões de resposta e manuais) em prazos fixados pelo Ministério da Educação, condição para:

- monitorar a aprendizagem (CNCA – Avaliações Diagnóstica e Formativa);
- aferir competências de letramento e matemática no 6.º ao 9.º ano (Escola das Adolescências);
- treinar os alunos para o SAEB oficial, assegurando metas do IDEB.

Diante da necessidade premente, do valor aderente ao art. 75, inciso II, e da vantagem administrativa e pedagógica em garantir a execução dos programas educacionais federais, resta-se plenamente justificada a dispensa de licitação para contratação direta do serviço de impressão, observadas as exigências de publicidade, razoabilidade de preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada conforme contrato.

O material impresso (avaliações) deverá ser entregue até as 17h do dia 09/07/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campo Belo do Sul.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei de Licitações 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço de recepção, com fornecimento de alimentação e espaço de lazer.

Neste sentido, segue indicação de potencial prestador de serviços:

Gráfica Ambrósio – CNPJ: 01.307.671/0001-62

Karine Matos – CNPJ: 31.073.168/0001-50

RC Personalizados – CNPJ 40.877.845/0001-84

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 145/2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.141 – DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.1001.1058 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Campo Belo do Sul, 03 de julho de 2025.



Max Branco de Moraes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte